



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 026/99

Autor VEREADOR DARLEI GONCALVES BRAGA -PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 163, QUADRA E DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA". *Alonso Galdino de Falcão*

Apresentado em 09 de 03 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 17 de 03 de 19 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 25 de Maio de 19 99 no folha 1 de 759/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 759/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 163,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº 163, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALONSO GALDINO DE MORAIS, falecido em 09 de Abril de 1997.

**Art.2º** - À família de ALONSO GALDINO DE MORAIS , ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 09 / 03 / 19 99

N.º 026 L.º 001 Fls: 003 ✓

P R O J E T O N.º 026/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 163,  
Quadra E do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

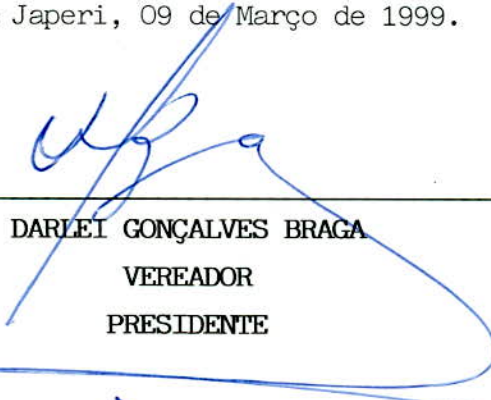
D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 163, Quadra E do Cemitério de **Engenheiro Pedreira**, onde se acham inumados os restos mortais de **ALONSO GALDINO DE MORAIS**, falecido em 09 de Abril de 1997.

**Art.2º** - À família de **ALONSO GALDINO DE MORAIS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Março de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 09/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 10/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 17/03/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 163,  
Quadra "E" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 163, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALONSO GALDINO DE MORAIS, falecido em 09 de Abril de 1997.

**Art.2º** - À família de ALONSO GALDINO DE MORAIS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENG PEDREIRA  
OBITUADO ALONSO GALDINO DE MORAIS  
SEPULTURA N.º 163 Quadra E  
DATA DE FALECIMENTO 09-04-97

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE

*Lesau M de Souza*  
ADMINISTRADOR



Japeri

ESTABELECIMENTO  
 Luciana Campos Neves de Oliveira  
 Substituta  
 Matr. 01/5292  
 Estrada Ary Schiavo, 75 - JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO

### CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 84v do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.165 do óbito de ALONSO GALDINO DE MORAIS -

falecido aos 09 de abril de 1997 às 19 horas e 55 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município -

do sexo Masculino profissão Aposentado -  
 natural de Santa Luzia - PB ESTADO CIVIL Casado com Florinda Maria Martins de Moraes -

com 67 anos - de idade, residente Rua Celina 163, Nova Belém, Japeri -  
 FILHO de João Galdino da Silva e Julia Inácia da Conceição -

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Marim López Aparicio -  
 que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, hemorragia digestiva alta, câncer do pulmão -

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira -  
 Deixa filhos? Sim, quatro, digo, cinco -

Deixa bens? Sim - Fez testamento? Não -  
 Era eleitor? Sim - FOI DECLARANTE Darcy Jorge Geraldo Pereira -

Observações: I.F.P. 03450161-9, C.P.F. 35165467/49, benefício nº 441920446 -

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE  
 NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1997

COTA TAB. II,  
 ATO Nº 2 RS  
 7535 651-1129

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
 Esmeralda Praxedes Pereira  
 Resp. P/ Expediente  
 Matr. 01/5292



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 026/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 \_\_\_\_\_  
*Paulo* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI  
GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 163, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº  
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Paulo* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Paulo* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 026/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Jri \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elw \_\_\_\_\_  
Dio Rodrigues Fátima  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI  
GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 163, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Jri \_\_\_\_\_  
RELATOR  
Elw \_\_\_\_\_  
MEMBRO  
Carlo \_\_\_\_\_  
MEMBRO